

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CIBORRO

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos do(s) n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de Ciborro funciona das 08:00h às 19:00h do dia 10-03-2024, no seguinte local:

LOCAL DE VOTO CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO
LARGO DA CASA DO POVO, 7050-611 CIBORRO

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES
1	CN	-	do eleitor ADELAIDE ELISIÁRIA ao eleitor WILLIAM ANDRÉ LEIRIA RAPOSO

Montemor-o-Novo, 26 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Olímpio Manuel Vidigal Galvão)